

TERMO DE DISTRATO Nº 17/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 56/2024.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **FERNANDA REIS DOS SANTOS (CONTRATADA)**, CPF nº 851.102.055-15, e CI nº 13.991.443-91 SSP-BA, data de nascimento: 27/11/1993, residente e domiciliada na Rua Robson Flores – Cohab Ferrari, nº 07, Quadra 23, Bairro Camobi, Município de Santa Maria - RS, **resolvem distratar**, a partir de **11 de outubro de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 56/2024, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 04 de outubro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

FERNANDA REIS DOS SANTOS
Contratada